

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0003021-04.2025.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 34ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Sachsis Garcia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MAGNATEC COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA NA PESSOA DE SEU SOCIO ADMINISTRADOR GILMAR BARROS CARDOSO, CNPJ 00.868.374/0001-23, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Penta Veículos e Serviços Ltda., encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 6.076,08, atualizada em 01/2025, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1067943-13.2020.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 15ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Márcia Blanes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LEMPER TRATAMENTO DE EFLUENTES LTDA, CNPJ 19.604.366/0001-06, com endereço à Rua Eliziel Alves Costa, 329, apto 82, Conjunto Residencial Irai, CEP 08673-110, Suzano - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Gc Locação de Equipamentos Ltda, objetivando a cobrança de R\$ 3.944,57 (08/2020), relativo rescisão contratual cumulada com cobrança de aluguéis. Estando a ré em lugar ignorado foi deferida a citação por edital, para que no prazo de 15 dias a fluir após o prazo supra, conteste a ação, sob pena de presumirem-se aceitos os fatos. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. NADA MAIS.



**PODER JUDICIÁRIO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE SENTENÇA
ESTADO DE GOIÁS – PODER JUDICIÁRIO – COMARCA DE GOIÂNIA**

Autos nº 0197652-12.2001.8.09.0051

Autor: PLATÃO EMANUEL RIBEIRO

Ré: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.

PLATÃO EMANUEL RIBEIRO, devidamente qualificado e via de advogado, aforou neste Juízo "AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS" em face de PETRÓLEO BRASILEIRO S/A – PETROBRAS, também qualificado, expondo, para tanto, em resumo, o seguinte:

É Juiz titular da 2ª Vara Cível e dos Feitos da Fazenda Pública da comarca de Itumbiara. Nessa condição, em 03 de setembro do corrente ano (2001) proferiu nos autos de nº 314/01 (Protocolo nº 2001350273 - Autor: Petroluz Diesel Ltda e outras - Réu: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS) uma decisão concessiva de antecipação parcial da tutela, mediante caução, para que o Réu procedesse a imediata devolução às Autoras (prazo de 24 horas) das diferenças de ICMS que comprovaram estar retidas, no valor total de R\$ 18.938.864,57. Em virtude desse ato judicial, o Réu - que não ficou satisfeito - fez divulgar matéria sensacionalista em vários jornais e revistas do país, acusando os magistrados goianos de participarem de uma máfia para dilapidarem seu patrimônio.

Com efeito, pretende o Autor - então titular da 2ª Vara Cível e dos Feitos da Fazenda Pública da comarca de Itumbiara - ser indenizado por danos morais decorrentes da ofensa perpetrada pela Petróbrás ao divulgar matéria paga em jornais e onde relacionou vários juizes que concederam liminares ou antecipação de tutela em seu desfavor, divulgação essa de conteúdo ofensivo à honra e imagem do magistrado, posto que seu nome figurou entre aqueles listados nas publicações.

A empresa, por sua vez, diz que não praticou nenhuma conduta censurável, na medida em que sua atuação consistiu apenas em divulgar atos praticados nos autos de processos judiciais, por si sós de natureza pública, e que em nenhum momento ofendeu ou agrediu a honra e imagem dos magistrados deste Estado.

Dentre as mencionadas divulgações da imprensa, foi destacada aquela titulada de "Pirataria Tributária", publicada em página inteira por diversos jornais do país, uma das quais podemos ver a fls. 34/35, de "O Globo".

Em que pese a relutância e o esforço da Petróbrás em assumir sua responsabilidade, verdade é que o conteúdo das matérias transmitiu uma mensagem clara de que os juizes que oficiaram nas ações em seu desfavor ações essas promovidas por Distribuidoras e com o fito de serem reembolsadas das diferenças de ICMS oriundas do regime de substituição tributária, estariam mancomunados com aquelas empresas para saquearem seus cofres. Esses magistrados fariam parte de uma "quadrilha" para "assaltarem" os cofres da sociedade petrolífera. E o "modus operandi" consistia em "acitar mentiras como verdade", imprimir "inusitada rapidez" nos feitos e decisões que autorizavam os "ataques a seus cofres". (...)

No caso específico do Autor - e ao contrário do que foi divulgado pela mídia -, não foi autorizado qualquer levantamento de numerário, mas sim que o valor postulado pela Distribuidora fosse transferido para uma conta judicial "remunerada". (...)

Agindo da forma que agiu, o Réu acabou por ferir a honra e a dignidade do Autor assumindo a obrigação de arcar com as consequências de sua nefasta conduta. (...)

Com relação à publicação da sentença, que imagino ser o mais importante para aquele que é ofendido, injustamente, em sua boa fama, mostra-se como efeito ou consequência do ato reprovado. Ora, se por meio de jornais se difamou, por esse mesmo meio deverá se desdizer. E uma maneira prático de fazer isso é dar publicidade a esta sentença, nos mesmos veículos, espaço e com o mesmo destaque.

Ante todo o exposto, julgo procedentes os pedidos e de consequência CONDENO Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS a indenizar o Autor pelos danos morais por este suportados e no valor que arbitro em R\$ 100.000,00. Condeno-a, ainda, a dar publicidade desta sentença nos mesmos jornais que veicularam a matéria intitulada "Pirataria Tributária", com o mesmo destaque e espaço. "

**Goiânia, 02 de fevereiro de 2006.
Lusvaldo de Paula e Silva
2º Juiz de Direito da 1ª Vara Cível**

7ª Vara Cível do Foro Central Cível - SP

Citação. Prazo 20 dias. Proc. 1125214-72.2023.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). RICARDO AUGUSTO RAMOS, na forma da Lei, etc. **Faz Saber** a HENRIQUE ANTONINO ESPÓLIO, CPF. 225.556.588-90, neste ato representado pelo inventariante JOSÉ HENRIQUE FENÍCIO ANTONINO brasileiro, casado, engenheiro, RG. 18.069.001-02 e CPF.225.556.588-90, que CONDOMÍNIO EDIFÍCIO JULIA CRISTIANINI lhe ajuzou uma AÇÃO DE COBRANÇA de cotas condominiais, os requeridos são proprietários da SALA 49-B, integrante do Condomínio Autor, consoante se comprova pela transcrição anexa, perante o 5º. Tabelião de imóveis desta Capital. Ocorre que, do mês de outubro de 2.018 até a presente data, não mais efetivaram o pagamento das cotas condominiais mensais, consoante se pode verificar pela memória de cálculo anexada a peça em tela, totalizando um débito de R\$ 16.243,94 (dezeesse mil duzentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos). Desta sorte, insistentes esforços do Autor para ver o recebimento das cotas em atraso, não logrou êxito, tenho assim que socorrer-se do Poder Judiciário, nesta altura, da qual os executados se encontram inadimplentes com as obrigações contratuais. E, estando os executados em locais ignorados, foram deferida a citação por edital, para que no prazo de 03 dias, paguem o débito, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou reconheçam o crédito, depositando 30% do valor em execução, podendo ainda, opor embargos, em 15 dias, prazos estes que fluirão após os 20 dias supra, sob pena de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para garantia da dívida. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, 27/03/2025.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1011548-69.2025.8.26.0053. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 15ª Vara da Fazenda Pública, do Foro Central - Fazenda Pública/Acidente, Estado de São Paulo, Dr(a). Gilsa Elena Rios, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ move uma Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941 de Desapropriação contra Carla Di Lucca Bressam, Fábio Bressam e Alessandra Di Luca Silva, objetivando a desapropriação da área de 97,74m2, concernente a totalidade do imóvel localizado na Av. Gabriela Mistral, nº 519, Casa 6 da Rua João de Luca, Penha de França, São Paulo/SP, CEP. 03703-160, matrícula 8.166 do 17º CRI/SP, contribuinte nº 060.133.0010-0, declarado de utilidade pública conforme Decreto Estadual nº 67.163, de 11/10/2022, mediante a oferta inicial de R\$320.503,70. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de março de 2025.

EDITAL DE 1º e 2º leilão dos Direitos Conforme Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda do bem imóvel abaixo descrito e para INTIMAÇÃO da requerida JOSENILDA CORREIA LUIZ (RG. nº 42.854.335-2, CPF. nº 312.878.888-01); A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, e demais interessados, expedido nos autos da ação de EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO, ora em fase de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, ajuizado por DONATO SILVA DE SOUZA (CPF. nº 280.748.378-7); PROCESSO 0001353-05.2021.8.26.0337, A DOUTORA CARLA CARLINI CATUZZO, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Mairinque/SP, nos termos do Art. 881, § 1º do NCPC, FAZ SABER que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da ARGON NETWORK LEILÕES, pelo Leiloeiro PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA - JUICESP 960, através do site www.argonetworkleiloes.com.br, devidamente homologado junto ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em condições que segue: BEM - Os Direitos Conforme Contrato Particular de Venda e Compra do bem imóvel residencial situado à Rua Hilda Silva Nequiritó, Lote 16, Quadra 17, do loteamento denominado "Terras de São José", situado no Município de Mairinque, Comarca de São Roque, Estado de São Paulo, medindo 250,00 metros quadrados, e com as seguintes medidas, confrontações e metragens: pela frente mede 10,00 metros e confronta-se com a Rua "16"; pelo lado direito no sentido de quem olha da mencionada Rua para o terreno, mede 25,00 metros e confronta com o lote "15"; pelo lado esquerdo, com a mesma orientação mede 25,00 metros e confronta com o lote "17"; pelos fundos mede 10,00 metros e confronta com o lote "09", sendo todos os lotes confrontantes, de propriedade de Mário Xavier de Jesus; Inscrição: 01-02-247-0239-001; MATRICULA: O imóvel não tem matrícula aberta; ÔNUS: DEBITOS TRIBUTÁRIOS: R\$13.286,70 - 22/05/2023 (fls.153); AVALIAÇÃO OFICIAL: R\$155.086,55 - fevereiro/2022 (fl.53); DATAS DOS LEILÕES - 1º leilão, que terá início no dia 07 de Abril de 2025, às 15:00 horas, encerrando-se no dia 10 de Abril de 2025, às 15:00 horas, e, para eventual segundo leilão, que seguirá-se à sem interrupção, encerrando no dia 30 de Abril de 2025, às 15:00 horas; CONDIÇÕES DE VENDA - Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou maior que a avaliação (1º leilão). No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. Serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do NCPC). PAGAMENTO - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC). DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - A comissão do leiloeiro fica fixada em 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance. O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através da Conta Digital Superbid Pay do leiloeiro oficial, escolhendo a forma de pagamento de sua preferência (Boleto Bancário ou Utilizar Saldo Superbid Pay) conforme disponível na seção "Minha Conta" do Portal Argon Leilões. Outrossim, deixo consignado que, em caso de pagamento parcelado, a comissão devida será retida e paga proporcionalmente, à medida que as parcelas forem sendo adimplidas. DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo Ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. DEBITOS E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE - Eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplimento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelos telefones (11) 95974-0046 ou (11) 95100-0633 e e-mail: phillipe@argonleiloes.com.br e phillipe_omella@yahoo.com.br. Para participar acesse www.argonetworkleiloes.com.br. Ficando a requerida JOSENILDA CORREIA LUIZ, A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal (art. 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE 1º e 2º leilão do bem imóvel abaixo descrito e para INTIMAÇÃO do executado MIGUEL NUNES JUNIOR (RG. nº 20.424.911-SSP/SP, CPF. nº 106.671.888-19), e sua mulher ANA LAURA CATEL NUNES (RG. nº 20.424.911-SSP/SP, CPF. nº 106.671.888-19), e demais interessados, expedido nos autos da ação de EXECUÇÃO FISCAL, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI (CNPJ, nº 46.634.564/0001-87), em face de MIGUEL NUNES JUNIOR, PROCESSO 1502500-04.2021.8.26.0624. O Doutor RUBENS PETERSEN NETO, Juiz de Direito do SAF - Serviço de Anexo Fiscal - Foro de Tatui/SP, na forma da Lei, nos termos do Art. 881, § 1º do NCPC, FAZ SABER que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da ARGON NETWORK LEILÕES, pelo Leiloeiro PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA - JUICESP 960, através do site www.argonetworkleiloes.com.br, devidamente homologado junto ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em condições que segue: BEM: IMÓVEL: Terreno (Remanescente), Rua Roque Negro, bairro Morro Grande, Município de Tatui-SP. Marco inicial: ponto 17B, situado em comum da Rua Roque Negro; do imóvel da matrícula nº 84.782, e do imóvel em questão. Pontos, rumos e distâncias, respectivos: 17B-18, 20°11'22"SE, 48,33m; 18-19,56°29'32"NE, 43,34m; 19-20, 65°56'40"NE, 13,08m; 20-21, 83°56'57"SE, 28,31m; 21-2, 83°46'04"NE, 53,25m; D-C, 5°2'08"NW, 50,15m; C-B, 62°29'01"NW, 12,58m; B-A, 34°48'20"NW, 21,37m; A-6, 142°00'00"NW, 30,87m; 6-7, 83°46'04"NE, 51,40m; 7-8, 74°42'40"NE, 17,83m; 8-9, 44°09'19"SE, 29,63m; 9-10, 84°11'11"SE, 29,63m; 10-11, 111°15'A, 40°40'16"SE, 13,34m; 11-12, 15°15'N, 40°40'16"SE, 16,03m; 12-13, 15°15'N, 40°40'16"SE, 5,00m; 13-14, 15°15'N, 40°40'16"SE, 6,19m; 14-15, 15°15'N, 40°40'16"SE, 6,01m; 15-16, 30°15'53"SE, 5,44m; 16-17, 30°15'53"SE, 10,00m; 17-18, 30°15'53"SE, 10,00m; 17-19, 30°15'53"SE, 5,95m; 19-20, 27°24'34"SE, 4,06m; 20-21, 59°44'07"SW, 30,00m. Confrontantes: 17B-18, rua Roque Negro; 18-D, propriedade da Prefeitura Municipal de Tatui, pelo ribeirão Manduca; D-6, imóvel da matrícula nº 84.774; 6-8, imóvel da matrícula nº 79.450; 8-8A, propriedade de Maria Hesses de Almeida; 8A-17B, imóveis das matrículas nº 84.775, 84.776, 84.777, 84.778, 84.779, 84.780, 84.781 e 84.782; Área: 10.943,56m2. Cadastro nº 0236.0071. Imóvel este situado do lado par. Matrícula nº 4783. Registro nº 4783. Imóveis e Anexo de Tatui-SP, conforme AV. 1, retificação de ofício, a abertura desta matrícula para constar que as distâncias corretas entre os vértices 17B e 18 é de 44,03m, e 21 D é de 34,98m, e conforme AV.2, registro da penhora exequenda; AVALIAÇÃO OFICIAL: R\$3.830.246,00 - agosto/2023 (fl.84); DEBITO EXEQUENDO - fls 89/90; (PROCESSO 1502500-04.2021.8.26.0624); R\$203.993,50 - novembro/2023 (referente tributários ref. aos anos de 2016, 2017, 2018, 2019, 2020). DÍVIDA TRIBUTÁRIA TOTAL: R\$375.837,96 até 03/12/2024 (referente aos anos de 2016 a 2024). DATAS DOS LEILÕES - 1º leilão, que terá início no dia 04 de Abril de 2025, às 15:00 horas, encerrando-se no dia 09 de Abril de 2025, às 15:00 horas, e, para eventual segundo leilão, que seguirá-se à sem interrupção, encerrando no dia 29 de Abril de 2025, às 15:00 horas. CONDIÇÕES DE VENDA - Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou maior que a avaliação (1º leilão). No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 70% (SETENTA POR CENTO) da avaliação atualizada. Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do NCPC). PAGAMENTO - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., gerada no <https://portaldecustas.com.br>, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC). DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - A comissão do leiloeiro fica fixada em 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance. O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através da Conta Digital Superbid Pay do leiloeiro oficial, escolhendo a forma de pagamento de sua preferência (Boleto Bancário ou Utilizar Saldo Superbid Pay) conforme disponível na seção "Minha Conta" do Portal Argon Leilões. DESISTÊNCIA ou ACORDO EXTRAJUDICIAL: Caso haja desistência do leilão, ou acordo extrajudicial, antes do início do leilão, a parte devedora arcará com os custos de edital e outros referentes à divulgação desde que devidamente comprovados pela empresa gestora. Caso isso ocorra depois de iniciado o leilão, além dos custos, arcará a parte devedora com 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, ou, no caso de desistência, o mesmo percentual sobre o valor do débito atualizado. DA REMIÇÃO: Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus à comissão no percentual determinado neste edital sobre o valor da arrematação, conforme Artigo nº 7º, §3º da Resolução nº 236 do CNJ. DEBITOS E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE - Eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra "Ad Corpus", sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplimento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no endereço, pelo telefone (11)2338-0211 e e-mail: phillipe@argonleiloes.com.br e phillipe_omella@yahoo.com.br. Para participar acesse www.argonetworkleiloes.com.br. Ficando o executado MIGUEL NUNES JUNIOR (RG. nº 20.424.911-SSP/SP, CPF. nº 106.671.888-19), e sua mulher ANA LAURA CATEL NUNES (RG. nº 20.424.911-SSP/SP, CPF. nº 106.671.888-19), e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal (art. 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1072565-43.2024.8.26.0053. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública, do Foro Central - Fazenda Pública/Acidente, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriano Marcos Laroça, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO move uma Desapropriação contra GERISNALDO DA HORA BRANDÃO, objetivando a expropriação da área de 4.592,33m2, concernente a totalidade do imóvel situado na Rua Padre Benedito Maria Cardoso, nº 479 e Rua Jerônimo de Mendonça, nº 60, Mooca, São Paulo/SP, CEP.03169-050, contribuinte 031.062.0213-0, matrícula nº 161.168, do 7º ORI/SP, declarado de utilidade pública conforme Decreto Municipal nº 63.171, de 21 de fevereiro de 2024, para a implantação do Melhoramento Parque Municipal Alto da Mooca. E, para levantamento oportuno da importância depositada, ou a ser depositada nos autos, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei. nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSAO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO - Art. 887, § 3º/CPC EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUICESP 744. 2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE UBATUBA. Processo: nº 0000699-79.1998.8.26.0642. Requerido: LUIZ GARCIA GOMES. Sobrado nº 07 do Cond. Village Toninhas, à Rua Doutor Ary de Carvalho, nº 35, bairro das Toninhas, Ubatuba/SP, a.p.: 76,62m2, a.p. descoberta (garagem) de 175,15m2, área comum: 60,57m2, área total: 312,34m2, fração ideal no terreno: 2,00% ou 2,22,04ms2. Contribuinte nº 11.090.0588. Descrição completa na Matrícula nº 19.685 do 01º CRI de Ubatuba/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 621.431,46 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 372.858,88 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 17/04/2025 às 11h40min, e termina em 23/04/2025 às 11h40min; 2ª Praça começa em 23/04/2025 às 11h41min, e termina em 13/05/2025 às 11h40min.Fica o requerido LUIZ GARCIA GOMES, bem como seu cônjuge, se casado for, coproprietária EVANICE ALVES DE ANDRADE GARCIA, bem como os credores MUNICIPIO DE UBATUBA, credor hipotecário ITAÚ UNIBANCO S/A, ATUAL DENOMINAÇÃO DE BANCO BANDEIRANTES S/A e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)s para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 11/04/2008.

zúk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1000433-29.2023.8.26.0083. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Aguiá, Estado de São Paulo, Dr(a). GUILHERME SOUZA LIMA AZEVEDO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) SAULO OLIVER JUNIOR, Brasileiro, Solteiro, Médico, CPF 35781073876, com endereço à Jose Marrichi, 170, Jardim Center City, CEP 13863-072, Aguiá - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, alegando em síntese: que é credor de Saulo Oliver Junior pela importância líquida, certa e exigível decorrente de instrumento particular de confissão de dívida e outras avenças e propôs a presente ação a fim de saldar o débito. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que pague a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados em 10%, no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação. Em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade. Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art. 231, do Código de Processo Civil. Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Aguiá, aos 18 de junho de 2024.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO - Art. 887, § 3º/CPC

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 5ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE SANTO AMARO. Processo: nº 0007118-89.2021.8.26.0002. Requerida: ODILAINE GARCIA. Apto 182, Torre I, Empreendimento Chácara Alto da Boa Vista, com 86,840m² com 2 vagas, Rua Borba Gato, nº 331 - Sto Amaro/SP. Rua Borba Gato, nº331, São Paulo/SP - Contribuinte nº 08815813594. Descrição completa na Matrícula nº 328.669 do 11º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 856.219,07 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 642.164,30 (75,00% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 02/05/2025 às 10h20min, e termina em 07/05/2025 às 10h20min; 2ª Praça começa em 07/05/2025 às 10h21min, e termina em 27/05/2025 às 10h20min.** Fica a requerida ODILAINE GARCIA, bem como seu cônjuge, se casado for, coproprietário WAGNER MARQUES DO NASCIMENTO, bem como os credores VERA LUCIA RODRIGUES ALVES, ADRIANE PROVASI, credor hipotecário PORTO SEGURO ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIOS LTDA, terceiro interessado ARCO E CONSTRUÇÕES LTDA e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)s para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 08/06/2022.

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO - Art. 887, § 3º/CPC

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 8ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE SANTANA. Processo: nº 0029929-08.2005.8.26.0001. Executados: ESPOLIO DE ANGELA MARIA BRANCO FERREIRA DA SILVA OU ANGELA MARIA BRANCO POR SEUS HERDEIROS RODOLFO DE GOUVEIA BRANCO DA SILVA E DIEGO DE GOUVEIA BRANCO MACHADO, JOSE CLAUDIO FERREIRA DA SILVA. Apto 24, Bloco III, Conjunto Residencial Brasil III, Santana/SP, com 44m². Avenida General Penha Brasil, nº611, São Paulo/SP - Contribuinte nº 12714503852. Descrição completa na Matrícula nº 49.035 do 3º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 213.694,43 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 160.270,82 (75% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 04/04/2025 às 15h50min, e termina em 07/04/2025 às 15h50min; 2ª Praça começa em 07/04/2025 às 15h51min, e termina em 28/04/2025 às 15h50min.** Ficam os executados ESPOLIO DE ANGELA MARIA BRANCO FERREIRA DA SILVA OU ANGELA MARIA BRANCO POR SEUS HERDEIROS RODOLFO DE GOUVEIA BRANCO DA SILVA E DIEGO DE GOUVEIA BRANCO MACHADO, JOSE CLAUDIO FERREIRA DA SILVA, bem como seu cônjuge, se casados forem, credor hipotecário ITAU S.A. CREDITO IMOBILIÁRIO e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)s para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 21/11/2006.

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO - Art. 887, § 3º/CPC

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 6ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL. Processo: nº 1046659-56.2014.8.26.0100. Executados: BUILT - INDUSTRIA ELETRODOMÉSTICOS LTDA, THAIS STEVANATTO, LUIZ CARLOS STEVANATTO. Apto 803, Residencial Monaco - Rua 2.400, Balneário Camboriú/SC, com 53,9171m². Rua 2400, nº 155, Balneário Camboriú/SC - Contribuinte nº n/consta. Descrição completa na Matrícula nº 42.861 do 1º CRI de BALNEARIO CAMBORIU/SC. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 537.083,74 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 402.812,81 (75,00% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 07/04/2025 às 10h10min, e termina em 10/04/2025 às 10h10min; 2ª Praça começa em 10/04/2025 às 10h11min, e termina em 30/04/2025 às 10h10min.** Ficam os executados BUILT - INDUSTRIA ELETRODOMÉSTICOS LTDA, THAIS STEVANATTO, LUIZ CARLOS STEVANATTO, bem como seu cônjuge, se casados forem, coproprietária ELSA OU ELZA MARIA MENDES STEVANATTO, bem como os credores CLEVIANA SIQUEIRA SOUZA, ARLINDA LINA DOS SANTOS, ITAU UNIBANCO S.A., credor hipotecário BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)s para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 14/05/2018.

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1034197-91.2019.8.26.0100. O(A)

MM. Juiz(a) de Direito da 40ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). RENAN AUGUSTO JACÓ MOTA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a SILVANIA APARECIDA BARBOSA ALVES, CPF 896.498.851-53 e a ZELMO ALVES DA SILVA, CPF 625.998.601-72, que lhes foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Bunge Alimentos S.a., objetivando a quantia de R\$ 855.544,91, datada de 15/04/2019, representada pelo título descrito como a Cédula de Produto Rural nº 1000066549 em razão da multa contratual prevista na cláusula 7 da Cédula de Produto Rural Supramencionada para entrega de 758.462 quilos líquidos de soja em grãos, em razão do inadimplemento e 151.692,40 quilos líquidos de soja em grãos, observando-se que houve sequestro realizado na ação nº 0000151-72.2019.8.12.0039, que tramitou perante a Comarca de Pedro Gomes, Mato Grosso do Sul, de 74.855 quilos líquidos de soja que estavam depositados no armazém da empresa ADM do Brasil Ltda., restando pendentes de entrega, portanto, 835.299,40 quilos líquidos de soja. Encontrando-se o(s) réu(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de dezembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1110435-49.2022.8.26.0100. O(A)

MM. Juiz(a) de Direito da 40ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernando José Cúnico, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) THIAGO PAIXAO DA SILVA ME, CNPJ 45227349000107, na pessoa do representante legal, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO BRADESCO S/A, objetivando o recebimento da quantia de R\$ 107.623,32 (03/22), representada pela Cédula de Crédito Bancário - Financiamento para Aquisição de Bens e /ou serviços - CDC - P.J nº 05.815.301/ Carteira 621. Estando o executado em lugar ignorado, exped-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Caso o executado efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade, OU em 15 dias, embargue OU reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, acrescidas de custas, honorários de advogado, o executado poderá requerer autorização do Juízo para pagar o restante do débito em até 6 parcelas mensais corrigidas e acrescidas de juros. Não efetuado o pagamento procederá a penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, ficando advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de janeiro de 2025.

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 90001/2025
MENOR PREÇO
UASG: 926.507**

Proc. Adm. nº 00179.006269/2024-43. Pregão Eletrônico nº 90001/2025. Critério de Julgamento: Menor Preço. Objeto: Contratação de serviços de editoração, diagramação eletrônica e projeto gráfico para a Revista Móbile; Edital disponível a partir de 28/03/2025 no endereço eletrônico <https://transparencia.causp.gov.br/editais-e-resultados/> ou pelo site www.compras.gov.br. Entrega das Propostas: a partir de 28/03/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Sessão Pública: 14/04/2025 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

Nelson Andrade
Pregoeiro

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1007066-34.2024.8.26.0564. O MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo - Estado de São Paulo, Dr. Gustavo Dall'Olio, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **MEGA FRUTA COMERCIO DE POLPAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.368.917/0001-05, endereço eletrônico megafruta.com, com sede na Rua Tapajós, nº 38, Bairro: Vila Jacinto, Anápolis/GO, CEP: 75045-150, que lhe foi proposta uma ação de Busca e Apreensão por parte de **MERCEDES BENZ DO BRASIL S.A.**, alegando em síntese: que em data de 23/03/2022, o Autor celebrou com a Ré Cédula de Crédito Bancário - CDC, firmada sob o nº 1790098017, para financiamento com garantia de alienação fiduciária e outras garantias pessoais. Em garantia ao cumprimento das obrigações assumidas, a Ré transferiu em Alienação Fiduciária o bem descrito na petição inicial, ficando, por este ato, depositária, possuidora direta da coisa e responsável pelo pagamento dos tributos, taxas e encargos incidentes sobre os bens. Ocorre, porém, que a Ré tornou-se inadimplente, deixando de efetuar o pagamento, incorrendo em mora. Em consequência, tornou-se a Ré devedora, conforme planilha anexada aos autos. Por esse motivo, moveu-se a ação de Busca e Apreensão, para retomada do bem dado em garantia de alienação fiduciária. Liminar deferida e bem apreendido em 27/06/2024. Foram realizadas diversas tentativas de citação da parte Ré, todavia, sem êxito. Encontrando-se a Ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo apresentada defesa, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 27 de janeiro de 2025. Eu, Kenji Paulo Fernando Toma, Escrevente Técnico Judiciário, conferi. **MÁRCIO RIBEIRO SKLIUTAS**-Escrivão Judicial I - **GUSTAVO DALL'OLIO** - Juiz de Direito.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE MARIA CHRISTINA MENGE CARVALHAL, REQUERIDO POR ROBERTA MENGE CARVALHAL CABRAL - PROCESSO Nº1034074-60.2023.8.26.0001.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). MARIANA SPERB BARRETO, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 30/10/2024, foi decretada a **INTERDIÇÃO DE MARIA CHRISTINA MENGE CARVALHAL**, CPF 29432394883, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como **CURADOR(A)**, em caráter **DEFINITIVO**, o(a) Sr(a). **Roberta Menge Carvalho Cabral**. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de janeiro de 2025.

1ª VARA CÍVEL - DECISÃO-EDITAL Processo nº: Classe-Assunto Requerente: Requerido: 0059625-53.2023.8.26.0100

Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica - Espécies de Títulos de Crédito Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Bizcapital Fipass Pme Confeccões Emelynda Ltda Juiz(a) de Direito: Dr(a). Luiz Gustavo Esteves Vistos. Tendo em vista que já se esgotaram todos os meios hábeis à localização da parte ré, defiro a citação editalícia requerida, servindo esta decisão como edital. Este Juízo FAZ SABER a CONFECÇÕES EMELYNDA LTDA, em local incerto e não sabido, que lhe(s) foi movida incidente de desconsideração da personalidade jurídica por Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Bizcapital Fipass Pme. Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente contestação, sob pena de revelia. No silêncio, ser-lhe-á nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. Este edital tem prazo de 20 dias. | 28.31

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 – PROC. 042/2025, cujo objeto é: Aquisição e Abastecimento de Combustível Líquido Automotivo (Gasolina Comum, Etanol Comum, Diesel S10), todos de acordo com os padrões determinados pela ANP, para serem utilizados nos veículos, máquinas e equipamentos oficiais do município de Dracena/SP, inclusive dos cedidos ao município durante o exercício de 2025. Data da sessão: 14/04/2025, horário: 09h00. Local: <https://portal.dracena.sp.gov.br:8079/comprasedital/>. Edital na íntegra: <https://www.dracena.sp.gov.br> e PNCP. Dracena, 26 de março de 2025. Carlos Henrique dos Santos Telles - Secretário de Infraestrutura, Habitação e Assuntos Viários. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 – PROC. 035/2025**, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para Serviços de Controlador de Acesso e Portaria para o Pronto Atendimento Municipal. Data da sessão: 15/04/2025, horário: 09h00. Local: <https://portal.dracena.sp.gov.br:8079/comprasedital/>. Edital: <https://www.dracena.sp.gov.br> e PNCP. Dracena, 27 de março de 2025. Ronize Seefelder Flavio de Cursi - Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública. **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 – PROC. 037/2025 – EDITAL ALTERADO**, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para a execução da proposta do Convênio Novo PAC Saúde, conforme proposta nº 3600006993/2023, em parceria com o Governo Federal, compreendendo mão de obra com fornecimento de materiais e equipamentos para Construção de um prédio destinado à instalação de uma Unidade Básica de Saúde no Município de Dracena. Data da sessão: 14/04/2025, horário: 09h00. Local: <https://portal.dracena.sp.gov.br:8079/comprasedital/>. Edital <https://www.dracena.sp.gov.br> e PNCP. Dracena, 27 de março de 2025. Ronize Seefelder Flavio de Cursi - Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1011077-28.2024.8.26.0008. O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Itaquapé, Estado de São Paulo, Dr. Cláudio Pereira França, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a corré POLIS ADMINISTRADORA, CNPJ 28.364.815/0001-79, que lhe foi proposta, contra si e também contra ANDERSON ESCOBAR CUNHA, RG 34.789.776-9, CPF 365.194.428-01 (já citada), ação de Ação de Exigir Contas por parte de Condomínio Up One Vila Carrão, objetivando seja a ré compelida a encaminhar ao condomínio requerente as pastas de prestação de contas dos meses de Setembro de 2023 a Janeiro de 2024, bem como apresentação a prestação final das contas, conforme previsto no contrato então mantido entre as partes. Estando a corré em lugar ignorado, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a corré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de março de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1002103-13.2023.8.26.0048.** Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Registro de Imóveis. Requerente: Ali Mohamed El Turk e outros. Requerido: Ademir da Silva Sobral e outros. **EDITAL DE CITAÇÃO, PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1002103-13.2023.8.26.0048.** O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Atibaia, Estado de São Paulo, Dr. Rogério A. Correia Dias, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a JOSEILTON DE SOUZA SANTOS, CPF 322.137.038-50 e SEVERINO FERNANDO DA SILVA, RG 167103581, CPF 124.753.048-55, que lhes foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Ali Mohamed El Turk e outros, visando a declaração de nulidade de ato jurídico (escritura e procuração pública), bem como o cancelamento de registro imobiliário do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Atibaia sob nº 98.605, alegando em síntese, que fora vendido não por seus legítimos proprietários (os autores), mas por terceiros desconhecidos (os requeridos) que teriam falsificado procuração pública. Postularam, ainda, a tutela antecipada, a qual restou liminar e provisoriamente deferida para bloquear a matrícula do referido imóvel, e suspender os efeitos da procuração, do subestabelecimento, suspendendo os efeitos jurídicos da escritura pública lavrada. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Atibaia, aos 19 de março de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1000363-91.2022.8.26.0068. A MM. Juiza de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, Dra. DANIELA NUDELIMAN GUIGUET LEAL, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JOSEFA JURACI COSTA DA SILVA, Brasileira, Solteira, Autônoma, RG 661452621, CPF 04500500413, que lhe foi proposta uma ação de Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária por parte de Banco Bradesco S.A., alegando em síntese: reaver o veículo alienado, representado pelo contrato 621/5644753, decorrentes do inadimplemento das parcelas. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 14 de novembro de 2024.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARULHOS/SP Processo: nº **0004883-65.2021.8.26.0224**. Executados: RITAENE MARIA DA SILVA, FELIPE MORAIS DA SILVA. DIREITOS DO FIDUCIARTE que recae sobre o Apartamento nº 103 (composto de 02 dormitórios, 01 sala, 01 banheiro, 01 cozinha e 01 lavanderia), com a área construída privativa de 47,63 m², localizado no terreno do Bloco 1, do condomínio denominado Condomínio Residencial Potiguar, situado na Rua da Pátria, nº 259, Guarulhos/SP. Contribuinte nº 094.21.27.0465.00.000 (área maior). Descrição completa na Matrícula nº 126.619 do 1º CRI de Guarulhos/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 103.889,34 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 51.944,67 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 11/04/2025 às 15h00min, e termina em 14/04/2025 às 15h00min; 2ª Praça começa em 14/04/2025 às 15h01min, e termina em 05/05/2025 às 15h00min.** Ficam os executados RITAENE MARIA DA SILVA, FELIPE MORAIS DA SILVA, seus cônjuges, se casados forem, bem como a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 16/03/2022.

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARULHOS/SP Processo: nº **1001676-17.2016.8.26.0224**. Requerida: CRISTIANE FERRAZ ALVES. Apartamento nº 93 (composto de 02 dormitórios, sala para 02 ambientes, cozinha, área de serviço e banheiro), com a área útil de 58,29 m², localizado no 9º andar do Edifício Maui, Bloco E, do Condomínio Ilhas do Hawaii, situado na Rua do Sabão, nº 83, Jardim Barbosa, Guarulhos/SP. Contribuinte nº 084.20.03.0441.02.035 (Conforme Av. 04). Descrição completa na Matrícula nº 43.466 do 2º CRI de Guarulhos/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 299.570,79 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 179.742,47 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 11/04/2025 às 14h20min, e termina em 14/04/2025 às 14h20min; 2ª Praça começa em 14/04/2025 às 14h21min, e termina em 05/05/2025 às 14h20min.** Fica a requerida CRISTIANE FERRAZ ALVES, seu cônjuge, se casada for, a credora hipotecária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, bem como a credora PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal.

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

8ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP 8º Ofício Cível Edital de Intimação. Prazo: 20 dias. Processo nº **1010694-76.2020.8.26.0562**. O Dr. Fernando de Oliveira Mello, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP, Faz Saber a Davi de Melo Monteiro (CPF. 367.087.628-62), que nos autos da ação de Execução, ajuizada por Condomínio Edifício Costa Rica, procedeu-se a penhora sobre os direitos do imóvel localizado na Rua Yara Nascimento Santini, 24, Porta 05, Apto. 12, São Jorge, CEP 11085-755, Santos/SP, avaliado pelo Oficial de Justiça, no importe de R\$ 170.000,00 (fevereiro de 2025). Estando o executado em local ignorado, foi deferida a intimação da penhora e da avaliação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereça impugnação, na ausência da qual prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Santos, 17/03/2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1081666-94.2023.8.26.0100**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Executado: Tech Solution Indústria e Serviços Eire e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1081666-94.2023.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Melissa Bertolucci, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Tech Solution Indústria e Serviços Eireli (CNPJ. 34.476.228/0001-74) e Gilson Nascimento Silva (CPF. 053.296.314-63), que Banco Santander (Brasil) S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 121.742,09 (umh de 2023), representada pela Cédula de Crédito Bancário Conta Corrente Garantida nº 0033116429000000380, operação nº 116400000380200153. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a partir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de março de 2025.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Lelloeira Oficial - JUCESP 744. 23ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA CAPITAL/SP. Processo: nº **0212970-98.2007.8.26.0100**. Executada: MARIA DE PILAR LISTE RIOS. Apartamento nº 51 (composto de sala, terraço, cozinha, espaço multiuso, área de serviço com terraço, 03 dormitórios, sendo 01 suite, 02 banheiros e 02 vagas na garagem), com a área privativa de 81,92 m², localizado no 5º andar do Edifício Style Vive Tatuapé, situado na Rua Água Rasa, nº 83, São Paulo/SP - Contribuinte nº 052.352.0202.3. Descrição completa na Matrícula nº 219.837 do 2º CRI da Capital/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 609.623,60 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 414.544,05 (68% do valor de avaliação (sujeitos à atualização)). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 11/04/2025 às 13h00min, e termina em 15/04/2025 às 13h00min; 2ª Praça começa em 15/04/2025 às 13h00min, e termina em 30/05/2025 às 13h00min.** Fica a executada MARIA DE PILAR LISTE RIOS, seu cônjuge, se casada for, a credora PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, bem como TIBÉRIO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 27/06/2018. Dos autos não constam recursos ou causas pendentes de julgamento.

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº **1018397-18.2022.8.26.0100**. O Dr. Sang Duk Kim, Juiz de Direito da 7ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Blessed Serviços Eireli (CNPJ. 31.152.136/0001-40), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Busca e Apreensão, convertida em ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 120.875,37 (março de 2024), representada pela Cédula de Crédito Bancário - Financiamento para Aquisição de Bens e/ou Serviços sob o nº 004.793.964. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a partir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1025379-85.2021.8.26.0002**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). FABRICIO STENDARD, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Angelos Car Ltda (CNPJ. 30.066.224/0001-67), que Aymoré Crédito, Financiamento e Investimentos S/A lhe ajuizou ação de Ressarcimento com Pedido de Tutela de Urgência, de Procedimento Comum, objetivando a concessão da medida cautelar para determinar o arresto dos valores existentes nas contas de titularidade da ré até o limite de R\$ 106.178,85, ao final, que a demanda seja julgada totalmente procedente para confirmar a tutela de urgência e condenar ré a ressarcir a quantia de R\$ 106.178,85, decorrente da formalização de contrato fraudulento de financiamento de veículo, a ser atualizada até a data do efetivo pagamento, bem como, que também seja julgada procedente o pedido de indenização por danos morais em valor não inferior a 10% do prejuízo material sofrido pela Autora, valor histórico, ou seja, não inferior a R\$ 9.869,00. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a CITAÇÃO por EDITAL, para que em 15 dias, a partir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1046777-56.2019.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Lais Helena Bresser Lang, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Washington David Nunes de Medeiros (CPF. 057.072.687-58), que Arval Brasil Ltda lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 595.889,65 (dezembro de 2019), representada pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a partir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre as quantias bloqueadas judicialmente de R\$ 1.367,36 - fls. 199 e de R\$ 29,30, fls. 243. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: **0004688-28.2025.8.26.0002**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Nota Promissória. Exequente: Lucas Barbosa de Oliveira Roupas -me. Executado: Maria Isabel Prates Pereira Martins. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0004688-28.2025.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 11ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). CARLOS ALEXANDRE AIBA AGUEMI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARIA ISABEL PRATES PEREIRA MARTINS, RG: 37.951.484-9 e CPF: 455.098.728-61, que nos autos do cumprimento de sentença, proposto por parte de LUCAS BARBOSA DE OLIVEIRA ROUPAS - ME, foi determinada, nos termos do art. 513, §2º, IV do CPC, a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 dias úteis, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia supra, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (art. 523 e parágrafos, do CPC), ficando ainda ADVERTIDA, que independentemente de nova intimação, terá o prazo de 15 dias úteis a partir dos 20 dias supra, para oferecer sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de março de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **0015954-83.2023.8.26.0001**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). ADEVANIR CARLOS MOREIRA DA SILVEIRA, na forma da Lei. FAZ SABER a(o) JOAO CARLOS DA SILVA JUNIOR, RG 24.103.088, CPF 132.760.108-79, que Porto Seguro ajuizou incidente de cumprimento de Sentença objetivando receber R\$ 27.125,04 (23/09/2023), tendo em vista o título judicial gerado nos autos principais de nº 0034387-58.2011.8.26.0001. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia supra, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de Março de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: **1064371-20.2018.8.26.0100**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais. Exequente: Condomínio Edifício Beneficência. Executado: Espólio de Antonio Ferreira Leite. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1064371-20.2018.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Pedro Rebelli Bortolini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MARIA EUZA CHRISTO LEITE, cônjuge do executado Antonio Ferreira Leite (espólio), brasileira, do lar, RG nº 2.293.649-SSP/SP e nº 13.001.401-SSP/SP, CPF nº 109.887.508-72, que neste Juízo tramita uma ação de Execução de Título Extrajudicial, movida por Condomínio Edifício Beneficência, em que foi deferida a penhora do imóvel objeto da matrícula nº 66.535 do 5º CRI de São Paulo/SP. Encontrando-se em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para ciência e, querendo, apresentar o recurso cabível. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de março de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1026589-87.2021.8.26.0224**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S.A. Executado: Displast Distribuidora de Embalagens Eireli e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1026589-87.2021.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Gustavo de Oliveira Martins Pereira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Marco Kazuo Honda (CPF. 320.946.968-71), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 150.091,84 (outubro de 2021), representada pelo Instrumento de Confissão de Dívida nº 014.252.894. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a partir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 21 de março de 2025.

Edital de Citação e Intimação. Prazo 20 dias. Processo nº **1047401-53.2021.8.26.0224**. O Dr. Alex Freitas Lima, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos/SP, Faz Saber a Vinicius Carlos de Castro ME (CNPJ. 35.015.220/0001-73) e Vinicius Carlos de Castro (CPF. 378.570.078-46), que Spal Indústria Brasileira de Bebidas S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 16.261,19 (fevereiro de 2024), representada pelas Notas Fiscais nºs NF 005488150.15, NF 005494016.15, NF 005494018.15, NF 005494019.15, NF 005494020.15 e NF 005511561.15. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a partir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R\$ 137,12. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, publicado. Guarulhos, 13/12/2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1078194-27.2019.8.26.0100**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executado: L.f.p. da Silva - Variedades e outro. EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO. PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1078194-27.2019.8.26.0100. O Dr. Rogério Márcio Teixeira, Juiz de Direito da 34ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a L.F.P. da Silva Variedades (CNPJ. 17.192.443/0001-24) e Luis Fernando Pereira da Silva (CPF. 303.856.908-94), que Banco Bradesco S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 420.090,55 (janeiro de 2020), representada pela Cédula de Crédito Bancário Empresarial - Capital de Giro nº 11969787. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a partir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R\$ 2.025,31. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. SP, 11/03/2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1102977-78.2022.8.26.0100**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executado: José Itallo Vaniellyson Onofre Gomes. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1102977-78.2022.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 29ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). DANIELA DEJUSTE DE PAULA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) José Itallo Vaniellyson Onofre Gomes (CPF. 397.950.788-28), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 259.799,90 (março de 2023), representada pela Cédula de Crédito Bancário - Financiamentos para Aquisição de Bens e/ou Serviços - CDC - PF sob o nº 5.814.395. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a partir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R\$ 1.208,07. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de março de 2025.

ERRATA
30ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA CAPITAL/SP 30º OFÍCIO CÍVEL.
ERRATA - EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA 14/03/2025 DO JORNAL "DIÁRIO DE SÃO PAULO". EXEQUENTE: A. F. Q. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. EXECUTADO: ESPÓLIO DE MARGARIDA SCISCIDOS SANTOS. **AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial, PROCESSO Nº 1032152-27.2013.8.26.0100.** A Dra. Priscilla Bitar Neves Neto, Juiz de Direito da 30ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, etc. Faz Saber, em ERRATA ao edital de Leilão Eletrônico expedido nos autos do processo acima mencionado, que onde LEU-SE: "CONDIÇÕES DE VENDA" - Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor de avaliação (1ª e 2ª Praças), em razão da aplicação do Art. 843, §2º CPC, visando a preservação do valor de avaliação dos coproprietários. Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor de avaliação (1ª Praça) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 50% do valor da avaliação (2ª Praça). Caso nas praças não haja lance para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação de forma parcelada, (obrigatoriamente encaminhadas via sistema do site, nos termos do Art. 22, parágrafo único da Resolução nº 236 do CNJ), necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice de E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, parágrafo único, Art. 895, §§ 1º, 2º, 7º e 8º do CPC, e prazos conforme AI 2132770-30.2017.8.26.0000 do TJ/SP). **LEI-SE: "CONDIÇÕES DE VENDA"** - Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor de avaliação (1ª e 2ª Praças), em razão da aplicação do Art. 843, §2º CPC, visando a preservação do valor de avaliação dos coproprietários. Caso nas praças não haja lance para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação de forma parcelada, (obrigatoriamente encaminhadas via sistema do site, nos termos do Art. 22, parágrafo único da Resolução nº 236 do CNJ), necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice de E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, parágrafo único, Art. 895, §§ 1º, 2º, 7º e 8º do CPC, e prazos conforme AI 2132770-30.2017.8.26.0000 do TJ/SP). Será a presente ERRATA, afixada e publicada na forma da lei, prevalecendo todos os demais termos do edital publicado naquela data. São Paulo, 20/03/2025.

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Lelloeira Oficial - JUCESP 744. 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO IPIRANGA/SP. Processo: nº **0107496-49.2009.8.26.0010**. Executados: OLÍVIO PIRES PITTA, TERCIA DE TASSO MOREIRA PITTA. Terreno com a área total de 74,70 m² e Benfeitorias (Casa nº 12, composta no 3º pavimento com sacada, dormitório de hóspedes com banheiro, área de lazer com churrasqueira, lavanderia, jardim interno; 2º pavimento com área de circulação, escritório, 03 dormitórios, sendo 02 suítes, e 1º pavimento com área de serviço, quintal, cozinha, lavabo, sala de estar, sala de jantar e hall de entrada), com a área construída de 211,00 m², situado numa Vila na Rua Costa Aguiar, nº 1.534, Casa nº 12, Ipiranga, São Paulo/SP. Contribuinte nº 040.087.0038.2. Descrição completa na Matrícula nº 55.951 do 6º CRI da Capital/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 1.535.152,14 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 767.576,07 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 11/04/2025 às 13h30min, e termina em 15/04/2025 às 13h30min; 2ª Praça começa em 15/04/2025 às 13h30min, e termina em 06/05/2025 às 13h30min.** Ficam os executados OLÍVIO PIRES PITTA, seu cônjuge e coexecutada TERCIA DE TASSO MOREIRA PITTA, bem como a credora PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 11/07/2022.

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1001618-72.2022.8.26.0654**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Prestação de Serviços. Requerente: Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein. Requerido: Gabriel Bonfim dos Santos. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001618-72.2022.8.26.0654. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Vargem Grande Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA RAQUEL VICTORINO DE FRANÇA SOARES, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) GABRIEL BONFIM DO SANTOS, RG 52.414.741-3, CPF 44999751828, com endereço à Rua Primavera, 29, Narita Garden, CEP 06730-000, Vargem Grande Paulista - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein, alegando em síntese: objetivando a quantia de R\$ 1.119,45 (agosto de 2022), decorrente do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, para o curso de Técnico de Enfermagem, do ano letivo de 2020, referente à mensalidade vencida do mês de fevereiro de 2020. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Vargem Grande Paulista, aos 17 de março de 2025.



Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

A autenticidade pode ser conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 28/03/2025.

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal Diário de São Paulo**. Acesse também através do link: <https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>

